



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMI Processo Administrativo nº 064-2014

PREÂMBULO

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, na cidade de Ibaiti – Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 024/2014**, publicado pelo Diário Oficial do Município, que fará realizar às **9 horas do dia 03/06/2014**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do **Tipo Menor preço, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **Aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos** destinados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), **conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia deste edital**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 196/2013 de 13 de maio de 2013 e Portaria 452/2014, de 24 de março de 2014; receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo e credenciamento até as 08h59min do dia **03/06/2014**.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia **03/06/2014**

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01.03. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado.

01.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

FONE/FAX (43) 3546-1056 – Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº. 23 – Centro – CEP: 84.900-000 – IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 02.01.1.1. Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 02.01.1.2. Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.1.3.** Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3.** Em **se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- 02.01.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 02.01.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 02.01.3.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.6.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

("Art. 44. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (**cinco** por cento) superior ao **melhor** preço. "). Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.3.7. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.3.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

02.01.3.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

02.02. A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

03. DO OBJETO

03.01. A presente Licitação tem como objeto a aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos, a serem adquiridos, pelo período de 12 meses, para uso da Secretária Municipal de Assistência Social, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo) do Edital e arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa EsProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti:

03.02. O valor global máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 214.365,27 (Duzentos e Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).**

03.03. Os valores máximos unitário/total deverão respeitar o constante do Termo de Referência e arquivo gerado para abertura no Programa EsProposta que integra o presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Fonte de recurso

06 – Secretária Municipal de Educação;

001 – Manutenção do Ensino Infantil;

12.365.0011.2033 – Manutenção do Ensino Infantil;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1500 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB;

1510 – 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;

002 – Manutenção do Ensino Fundamental;

12.361.0011.2034 – Manutenção d Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1750 – 00000 – Recursos Ordinários (livres);

1760 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDE;

1770 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação básica;

010 – Salário Educação;

12.361.0011.2041 – Salário Educação;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

2390 – 00107 – Salário Educação;

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Município: site www.ibaiti.pr.gov.br

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **as 08h59min do dia 03/06/2014**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaíti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

- 1- **Documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 2- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. *Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:*

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de 27/04/90, art. 92º.;

06.01.05. Empresas cujos proprietários não sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição, incluindo-se parentes ou afins de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro (a).

06.01.06. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

CIDADE

CEP

TELEFONE/FAX/E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMI

DATA/HORÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 07.02.** Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** O programa EsProposta e o arquivo de proposta de preços, deverá ser solicitado pela empresa que irá participar do certame, pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com ou licita@ibaiti.pr.gov.br, informando os dados da empresa participante, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, com antecedência mínima de 12 (doze) hs da abertura dos envelopes das propostas;
- 07.02.2.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 07.02.3.** O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 07.02.4.** Não poderá ser alterada a extensão do arquivo da proposta enviado pelo Departamento de Licitações e Contratos, sendo que se alterada, pode o sistema na leitura do CD não aceitar e acusar “CD VAZIO”;
- 07.02.5.** Deverá ser gravado no CD somente o arquivo da proposta (extensão “.esl”) gerado em nome da empresa, de acordo com o enviado pelo Departamento de Licitações e Contratos, pois se gravado no CD em forma de pasta, pode também na leitura do CD no sistema recusar o arquivo e acusar o CD estar vazio;
- 07.03.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, conforme **ANEXO** constante do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;
- 07.03.01.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.02.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.05.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.06.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.07.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.08.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 07.09.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.10.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.11.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.12. *Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;*

- 07.13.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.14.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, à proposta apresentada, tanto no que se referem ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.1.1.** Registro comercial e cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade do Representante Legal, no caso de empresa individual;
- 08.01.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 08.01.1.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.1.4.** Alvará de funcionamento vigente;
- 08.01.1.5.** Declarações conforme anexos do referido edital, impressas em papel timbrado da empresa, constando (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, ETC);
- 08.01.1.6.** ***Os documentos relacionados nos subitens "08.01.1.1" a "08.01.1.5" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;***

08.01.02. DA REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 08.01.02.1.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.6.** Certidão Negativa junto a Justiça do Trabalho, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; em vigor;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**
- 08.01.03.1.** As empresas **com abertura à mais de 01 (um) ano** e que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP**, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado;
- 08.01.3.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 08.01.3.2.** As **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar *Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente;*
- 08.01.3.3.** As empresas com abertura a menos de 01 (um) ano que **NÃO** são ME ou EPP, deverão apresentar o balanço conforme descrito no subitem 08.01.3.2;
- 08.01.3.4.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do certame.
- 08.01.04. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 08.01.4.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

08.01.4.1.1. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração Municipal de Ibaíti ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos documentos relacionados no item 08.01.04;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

CIDADE

CEP

TELEFONE/FAX/E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMI

DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

09.03.4. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 09.03.5.** As que não apresentarem o CD com a proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio ou com outro arquivo gravado que não seja o da proposta;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 09.05.03.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 09.08.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. DO PRAZO

11.01. O Prazo de fornecimento do objeto licitado será pelo período de 12 meses.

11.02. O Prazo de entrega do material solicitado será de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da solicitação, expedida pelo Centro Municipal de Distribuição.

11.03. O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

11.03.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;

11.03.2. Definitivamente, após a verificação da realização dos materiais e conseqüente aceitação pelo setor competente;

11.04. Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação dos materiais na Nota Fiscal;

11.05. Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade dos materiais ora licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

11.06. É de total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com a execução dos materiais no local indicado para a realização dos mesmos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;

11.07. Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. O prazo de validade do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da Administração a prorrogação conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

12.06. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.07. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

13.01.01. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, em conformidade com a Portaria nº301/2013;

13.01.03. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.01.01. A executar o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando o Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados;

14.01.02. Se comprometer a executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado;

14.01.03. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

14.01.04. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

14.01.05. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

15.04. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.04. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.01. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES

19.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”).**

19.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”).**

19.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93”).**

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaity, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

23.01.01. ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

23.01.02. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

23.01.03. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

23.01.04. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 23.01.05.** ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
23.01.06. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
23.01.07. ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS;
23.01.08. MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 21 de Maio de 2014

SIDINEI BRÁZ GOULART
Pregoeiro

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA



Equipamento

Município de Ibaí Pregão 24/2014 - Anexo 01

Página:1

Processo 407/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001				
0001	3.79.10137	APONTADOR ESCOLAR METAL APOIO LATERAL P/ OS DEDOS - 1 FURO	300,00	UNID	1,40
0002	3.79.11480	ARQUIVO MORTO PAPELÃO COM 25 UNID.	55,00	PCTE	45,25
0003	3.79.10138	BORRACHA BRANCA TAM 40 - CX C/ 40 UNIDADES	120,00	CX	15,00
0004	3.85.10224	CADERNETA PEQUENA	600,00	UNID	1,75
		LARGURA 100mm e ALTURA 1400mm C/ 96 FOLHAS			
0005	41.22.11482	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL SIMPLES	400,00	UNID	4,20
0006	3.85.10141	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO BROCHURA C/ 40 FOLHAS	2.100,00	UNID	1,30
0007	8.41.2530	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CX C/ 50 UN)	55,00	CX	39,97
		1.0 DE ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTILENO TODO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SEXTAVADO COM TAMPAS SOB PRESSÃO, NA MESMA COR DA TINTA.			
0008	8.41.2531	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50 UN 1.0 DE ESCRITA GROSSA	40,00	CX	39,97
		TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTILENO TODO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SEXTAVADO COM TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, NA MESMA COR DA TINTA.			
0009	41.22.5880	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (CX C/50 UN)	40,00	CX	39,97
		1.0 DE ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTILENO TODO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SEXTAVADO COM TAMPAS SOB PRESSÃO, NA MESMA COR DA TINTA			
0010	3.85.10147	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO C/ 12 CORES SORTIDAS	450,00	ESTOJ	8,57
0011	3.85.10148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	22,00	CX	28,07
0012	3.79.10515	CANETA RETROPROJETOR/MARCADOR PERMANENTE AZUL 2.0mm	120,00	UNID	4,05
0013	3.79.10516	CANETA RETROPROJETOR/MARCADOR PERMANENTE PRETA 2.0mm	160,00	UNID	4,05
0014	3.79.10517	CANETA RETROPROJETOR/MARCADOR PERMANENTE VERMELHA 2.0mm	88,00	UNID	4,05
0015	3.85.10152	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50x66cm	1.000,00	FL	0,75
0016	41.22.4680	CARTOLINA COLORIDA 50x66cm	800,00	UNID	0,75
0017	3.46.10532	CD REGRAVÁVEL C/ 50 UNIDADES	22,00	CONE	146,50
0018	8.61.2469	CLIPS Nº 02 COM 720 UNIDADES	20,00	CX	9,45
0019	3.61.3107	CLIPS Nº 03 COM 420 UNIDADES	20,00	CX	9,45
0020	3.85.10157	COLA BRANCA - 1 LITRO	135,00	L	11,37
0021	3.85.10159	COLA C/ GLITER AZUL - TUBO DE 35 grs C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	35,32
0022	3.85.10160	COLA C/ GLITER CRISTAL - TUBO DE 35grs C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	35,32
0023	3.85.10161	COLA C/ GLITER OURO - TUBO DE 35grs C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	35,32
0024	3.85.10162	COLA C/ GLITER PRATA - TUBO DE 35 grs C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	35,32
0025	3.85.10163	COLA C/ GLITER VERDE - TUBO DE 35 grs C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	35,32
0026	3.85.10164	COLA C/ GLITER VERMELHO - TUBO DE 35grs C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	35,32
0027	3.85.10225	COLA COLORIDA C/ 06 TUBOS DE 25g.	100,00	CX	6,62
0028	3.85.10165	COLA EM BASTÃO 08g.	60,00	UNID	3,77
0029	3.85.10166	COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	75,00	CX	16,52
0030	3.79.10167	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - CX C/ 12 UNIDADES	36,00	CX	2,67
0031	41.22.5837	DUREX 12x40mm	200,00	ROLO	1,55
0032	3.79.10169	DVD C/ 50 UNIDADES	14,00	CONE	52,00
0033	3.79.14211	E.V.A 50x60 cm AMARELO BRASIL 1.8mm PCTE COM 10 PLACAS	100,00	PCTE	17,00
0034	3.79.14271	E.V.A 50x60 cm AZUL BANDEIRA 1.8mm COM 10 PLACAS	90,00	PCTE	17,00
0035	3.79.14272	E.V.A 50x60 cm AZUL BEBÊ 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0036	3.79.14267	E.V.A 50x60 cm AZUL ROYAL 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0037	3.79.14213	E.V.A 50x60 cm BRANCO 1.8mm COM 10 PLACAS	100,00	PCTE	17,00
0038	3.79.14256	E.V.A 50x60 cm CINZA 1.8mm COM 10 PLACAS	45,00	PCTE	17,00
0039	3.79.14259	E.V.A 50x60 cm LARANJA 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0040	3.79.14261	E.V.A 50x60 cm LILÁS 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0041	3.79.14258	E.V.A 50x60 cm MARROM 1.8mm COM 10 PLACAS	90,00	PCTE	17,00
0042	3.79.14285	E.V.A 50x60 cm PELE 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0043	3.79.14288	E.V.A 50x60 cm PINK 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0044	3.79.14266	E.V.A 50x60 cm ROSA 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0045	3.79.14264	E.V.A 50x60 cm ROXO 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0046	3.79.14283	E.V.A 50x60 cm SALMÃO 1.8mm COM 10 PLACAS	55,00	PCTE	17,00
0047	3.79.14216	E.V.A 50x60 cm VERDE ÁGUA 1.8mm COM 10 PLACAS	45,00	PCTE	17,00
0048	3.79.14215	E.V.A 50x60 cm VERDE GRAMA 1.8mm COM 10 PLACAS	45,00	PCTE	17,00

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5507 r

19/05/2014 14:55:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Equilíbrio

Município de Ibaí

Pregão 24/2014 - Anexo 01

Página:2

Processo 407/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0049	3.79.14214 E.V.A 50x60cm VERDE BANDEIRA 1.8mm COM 10 PLACAS	100,00	PCTE	17,00
0050	3.79.14210 E.V.A 50x60cm VERMELHO 1.8mm PACOTE COM 10 PLACAS	100,00	PCTE	17,00
0051	3.79.14212 E.V.A. 50x60cm PRETO 1.8mm PCTE COM 10 PLACAS	100,00	PCTE	17,00
0052	3.79.12188 ELASTICO LATEX PACOTE COM 500 GRAMAS	10,00	PCTE	15,50
0053	3.79.10171 ENVELOPE COMERCIAL (BRANCO) 114x162 S/ RPC	500,00	UNID	0,10
0054	3.79.4087 ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114/229mm s/RPC	500,00	UN	0,15
0055	8.41.4029 ENVELOPE PLÁSTICO Nº 20 EXTRA GROSSO 240MM X 320MM 4 FUROS P/ PASTA	31,00	CX	117,50
0056	3.79.10173 ENVELOPE SACO (BRANCO) 240x340mm	500,00	UNID	0,50
0057	54.41.14289 ESPETINHO DE BAMBÚ PCTE COM 50 UNID. DE 25cm	400,00	PCTE	8,66
0058	3.79.10174 ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18mm	12,00	UNID	1,83
0059	3.79.10175 EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES	5,00	CX	11,63
0060	3.79.10176 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x50	800,00	ROLO	3,32
0061	3.79.10177 FITA CREPE 18x50mm	400,00	ROLO	4,17
0062	8.41.704 FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	400,00	ROLO	5,97
0063	3.79.10178 GIZ ESCOLAR BRANCO MASTER 30x50 UNIDADE ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO	33,00	CX	70,47
0064	3.79.10179 GIZ ESCOLAR COLORIDO MASTER 30x50 UNIDADE ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO	21,00	CX	92,75
0065	3.85.10374 GIZÃO DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	400,00	CX	4,11
0066	3.85.10180 GLITER EM PÓ AZUL ROYAL - 03g.	80,00	POTE	0,75
0067	3.85.10181 GLITER EM PÓ OURO - 03g.	80,00	POTE	0,75
0068	3.85.10182 GLITER EM PÓ PEROLADO - 03g.	80,00	POTE	0,75
0069	3.85.10183 GLITER EM PÓ ROSA - 03g.	80,00	POTE	0,75
0070	3.85.10184 GLITER EM PÓ ROXO - 03g.	80,00	POTE	0,75
0071	3.85.10185 GLITER EM PÓ VERDE - 03 grs	80,00	POTE	0,75
0072	3.85.10186 GLITER EM PÓ VERMELHO - 03 grs	80,00	POTE	0,75
0073	3.79.10187 GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MÍNIMO 20CM GRAMPO 26/6 ESTRUTURA METÁLICA C/ CAPACIDADE DE 26 FOLHAS	30,00	UNID	24,97
0074	3.79.10188 GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MÍNIMO 13CM GRAMPOS 26/6 ESTRUTURA METÁLICA C/ CAPACIDADE DE 20 FOLHAS	28,00	UNID	16,85
0075	3.79.14290 GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000 unid	10,00	CX	10,32
0076	8.41.717 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5000unidades	65,00	CX	4,85
0077	8.41.13154 GRAMPO TRIUNFO PLÁSTICO BRANCO INJETADO EM POLIPROPILENO P/200 FLS MEDIDA 19,5x70cm REFORCADO COM 50 JOGOS	10,00	PCTE	13,47
0078	3.81.10488 LANTEJOUHAS FURO 14 CORES DIVERSAS - PCTE 1KG	15,00	PCTE	110,00
0079	3.81.10487 LANTEJOUHAS FURO 8 CORES DIVERSAS - PCTE 1KG	15,00	PCTE	110,00
0080	3.79.10189 LÁPIS DE COR LONGO - C/ 12 UNIDADES	2.000,00	UNID	0,71
0081	3.85.10435 LÁPIS PRETO HB N. 2 COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO, CX C/ 144 UNIDADES	92,00	CX	36,72
0082	3.79.10191 LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	25,00	UNID	10,82
0083	3.79.10192 LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	25,00	UNID	7,43
0084	3.79.14293 LIVRO PONTO 1/4 COM 160 FOLHAS	15,00	UNID	14,50
0085	8.41.728 LIVRO PROTOCOLO 100folhas, formato 160x220, capa de papelão 0,70grs e cor preta e azul	12,00	UN	12,97
0086	30.22.2070 MASSA P/ MODELAR COM 06 CORES	1.000,00	UNID	3,32
0087	41.22.5932 PALITO DE SORVETE C/ 100 UNIDADES	150,00	PCT	4,95
0088	41.22.5919 PAPEL CAMURÇA 40x60cm CORES VARIADAS	250,00	FL	0,76
0089	3.79.11484 PAPEL CANSON A4 21x29.7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	220,00	BLOC	6,87
0090	3.85.10436 PAPEL CARTÃO (FOSCO) 48 x 66 cm - DIVERSAS CORES	600,00	FL	0,88
0091	41.22.5933 PAPEL CELOFONE 85cmx1,00m CORES VARIADAS	50,00	ROLO	1,40
0092	3.85.10227 PAPEL COLOR SET 48 x 66cm CORES VARIADAS - VIVA COR	1.000,00	FL	0,78
0093	3.85.11485 PAPEL CONTACT (VERDE, AMARELO, AZUL E LARANJA)	8,00	ROLO	51,75
0094	3.85.10228 PAPEL CONTACT LISO 45cm X 10m - VERDE, AMARELO, AZUL e LARANJA	7,00	ROLO	52,73
0095	3.85.10229 PAPEL CREPON 48cm X 2,00m CORES VARIADAS PCTE C/ 10 ROLOS	100,00	PCT	8,22
0096	3.85.10230 PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50x60cm	1.000,00	FL	0,40
0097	3.85.10231 PAPEL LAMINADO 48x60cm CORES VARIADAS	800,00	FL	0,91
0098	3.85.10439 PAPEL PARANÁ 80 x 100cm N. 120 (390g) PCTE C/ 10	10,00	PCT	27,83

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART , na versão: 5507 r

19/05/2014 14:55:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Equiplano

Município de Ibaiti

Pregão 24/2014 - Anexo 01

Página:3

Processo 407/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02KG, DE (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR SIF DE ORIGEM			
0099	3.85.10441 PAPEL PARANÁ 80 x 100cm N. 60 (834g) PCTE C/ 10	10,00	PCTE	43,50
0100	3.85.10440 PAPEL PARANÁ 80 x 100cm N. 80 (640g) PCTE C/ 10	10,00	PCT	34,66
0101	41.22.5921 PAPEL SEDA 48x60cm CORES VARIADAS	1.000,00	FL	0,41
0102	3.79.10194 PAPEL SEMI KRAFT 60cm X 180m (+/- 8.5kg)	40,00	BOB	66,97
0103	3.79.10195 PAPEL SULFITE A4 - CX C/ 10 PCTES DE 500 FOLHAS)	430,00	CX	147,72
0104	3.79.10521 PAPEL VERGÊ BRANCO	55,00	CX	11,47
	PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm)			
0105	3.79.10522 PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS	50,00	CX	11,47
	PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK.... (A4 210mm X 297mm)			
0106	3.79.10197 PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR	100,00	UNID	9,62
0107	3.79.2475 PASTA DE A/Z COM RÓTULO E PORTA ETIQUETA - OFÍCIO LARGO	100,00	UN	9,72
0108	41.22.5903 PASTA DE PAPELÃO DIVERSAS CORES (COM ABA ELÁSTICA)	200,00	UNID	2,21
0109	3.79.10199 PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA - CORES VARIADAS	200,00	UNID	2,25
0110	3.61.3112 PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO (PLÁSTICO)	200,00	UN	2,28
0111	3.79.10235 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO FINA 20mm C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES	100,00	UNID	3,10
0112	3.85.10233 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 3cm C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES	100,00	UNID	3,60
0113	3.79.10201 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 4cm C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES	200,00	UNID	4,17
0114	3.79.10234 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 5cm C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES	100,00	UNID	4,85
0115	3.79.10202 PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA	160,00	PCTE	58,00
	HASTE PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COMTEM 25 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS CO ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO			
0116	3.46.2091 PEN DRIVE 4GB	12,00	UNID	29,75
0117	3.79.10203 PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS	27,00	UNID	17,60
	CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS			
0118	41.22.5882 PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	4,00	CX	38,20
0119	41.22.5883 PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETA TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	4,00	CX	38,20
0120	41.22.5885 PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERDE TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	4,00	CX	38,20
0121	41.22.5884 PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERMELHA TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	4,00	CX	38,20
0122	3.79.10210 PINCEL MARCADOR COR AZUL REF 850 C/ 12 UNIDADES	10,00	CX	26,70
0123	3.79.10211 PINCEL MARCADOR COR PRETO REF 850 C/ 12 UNIDADES	10,00	CX	26,70
0124	3.79.10212 PINCEL MARCADOR COR VERDE REF 850 C/ 12 UNIDADES	10,00	CX	26,70
0125	3.79.10213 PINCEL MARCADOR COR VERMELHO REF 850 C/ 12 UNIDADES	10,00	CX	26,70
0126	3.79.10236 PINCEL P/ PINTURA N. 10 REF 815	120,00	UNID	2,90
0127	3.79.10237 PINCEL P/ PINTURA N. 12 REF 815	120,00	UNID	3,20
0128	3.79.10238 PINCEL P/ PINTURA N. 16 REF 815	120,00	UNID	4,15
0129	3.79.10214 PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 110V/220V	65,00	UNID	23,00
0130	3.79.10215 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 110V/220V	65,00	UNID	17,75
0131	3.88.11980 PLÁSTICO P/ ENCAPAR 0,4mm 45cm (ROLO COM 2M) DIVERSAS CORES	60,00	ROLO	2,25
0132	3.79.14297 PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	15,00	UNID	14,37
0133	3.79.10216 RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	1.000,00	UNID	1,12
0134	3.79.14300 SUPORTE PARA FITA ADESIVA	15,00	UNID	21,72
0135	3.79.10218 TACHAS PARA MAPAS COLORIDOS C/ 50 UNIDADES	24,00	UNID	4,95
0136	3.41.136 TESOURA ESCOLAR RESISTENTE	1.400,00	UN	3,05
	PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5cm IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO			
0137	3.79.10524 TESOURA GRANDE MULTI USO	95,00	UNID	11,46
	FORMATO ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO; LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 21 cm - PRIMEIRA QUALIDADE			
0138	3.79.10525 TESOURA MÉDIA APROXIMADAMENTE 19cm DE COMPRIMENTO	95,00	UNID	8,85
	AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA - PRIMEIRA QUALIDADE			
0139	3.85.10248 TINTA GUACHE 15ml CX C/ 06 CORES	200,00	CX	3,83
0140	41.22.5928 TINTA GUACHE 250ml AMARELO	120,00	POTE	4,12
0141	41.22.5927 TINTA GUACHE 250ml AZUL CLARO	120,00	POTE	4,12
0142	3.85.10239 TINTA GUACHE 250ml AZUL ESCURO	120,00	POTE	4,12

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART , na versão: 5507 r

19/05/2014 14:55:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Equiplano

Município de Ibaiti

Pregão 24/2014 - Anexo 01

Página:4

Processo 407/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0143	41.22.5930 TINTA GUACHE 250ml BRANCO	120,00	POTE	4,12
0144	3.85.10240 TINTA GUACHE 250ml LARANJA	120,00	POTE	4,12
0145	3.85.10241 TINTA GUACHE 250ml MARROM	120,00	POTE	4,12
0146	3.85.10242 TINTA GUACHE 250ml PELE	120,00	POTE	4,12
0147	3.85.10243 TINTA GUACHE 250ml PRETO	120,00	POTE	4,12
0148	3.85.10244 TINTA GUACHE 250ml ROSA	120,00	POTE	4,12
0149	3.85.10245 TINTA GUACHE 250ml VERDE CLARO	120,00	POTE	4,12
0150	3.85.10246 TINTA GUACHE 250ml VERDE ESCURO	120,00	POTE	4,12
0151	3.85.10247 TINTA GUACHE 250ml VERMELHO	120,00	POTE	4,12
0152	3.79.10222 TINTA PARA CARIMBO 40ml COR PRETA	24,00	UNID	2,55
0153	3.85.10249 TNT 50 METROS CORES DIVERSAS	75,00	ROLO	74,00
0154	41.22.5847 TUBO DE COLA SILICONE FINA 7,5mm x 30cm	60,00	PCTE	40,45
0155	41.22.5848 TUBO DE COLA SILICONE GROSSA 11,2mm x 30 cm	60,00	PCTE	40,45
0156	3.79.10531 UMIDIFICADOR DE DEDO 12g	30,00	UNID	4,85

IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 214.365,27

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 214.365,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº - ____/2014-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(assinatura autenticada em cartório)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2014 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMI**, que NÃO HÁ em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2014.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2014-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2014-PMI.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 024/2014-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: até 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente e Comissão de Recebimento.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços preenchida e impressa no programa EsProposta com valores unitário e total, CD para leitura da mesma e demais documentos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº ____/2014-PMI.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa _____, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS** relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2014-PMI.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 024/2014-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos, **para** Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social e das Ações Relacionadas aos Programas Sociais, **pelo período de 12 meses**, a serem adquiridos conforme a necessidade, relativos ao objeto do Pregão Presencial nº024/2014-PMI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____, _____ e _____ do Lote _____, referentes ao Objeto do Pregão Presencial nº 024/2014-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os materiais conforme especificação e quantidade constante da proposta de preços e Solicitação expedida pelo Centro Municipal de Distribuição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada no Centro Municipal de Distribuição, sito na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 477, Centro;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.01 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitado;

6.3.02 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e conseqüente aceitação pelo setor competente;

6.3.03 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos materiais na Nota Fiscal;

6.3.04 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a conseqüente Solicitação de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hs a substituição dos materiais, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo Centro Municipal de Distribuição;

6.3.05 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita á aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.06 Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos materiais ora licitado;

6.3.07 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR;

6.3.08 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constantes da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº301/2013;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando o Centro Municipal de Distribuição do Município de Ibaiti com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os materiais que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos materiais, conforme item 8.1.2 deste contratos, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) hs contadas da data de notificação feita pelo Centro Municipal de Distribuição do Município, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2013, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 024/2014-PMI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, ____ de _____ de 2014.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
CONTRATANTECONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____